

**PORTARIA 02/2019**

Cria a o Setor de Eventos da OAB Ceará e dá outras providências.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art.1º** – Fica criado o Setor de Eventos da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Ceará , cuja coordenação ficará a cargo de um(a) Conselheiro(a) Seccional, exercida de forma gratuita e considerada função relevante em benefício da advocacia.

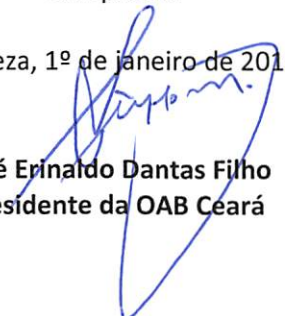
**Art.2º** – O Setor de Evento é responsável pela organização de todas as cerimônias, comemorações, solenidades e afins, previstas no calendário da Seccional, bem como os eventos realizados pelas Comissões, Escola Superior de Advocacia e demais órgãos da OAB.

**Art.3º** – Cabe à Secretaria-Geral dotar o Setor de Eventos de recursos materiais e humanos necessários à consecução de seus fins.

**Art. 4º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se.

Fortaleza, 1º de janeiro de 2019.



**José Erinaldo Dantas Filho**  
Presidente da OAB Ceará